Esclarecimentos e impugnações

13:40:21 Fechar

Órgão ou entidade:	5200 - BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A.
Número do pregão:	5201028 000001/2021
Objeto da licitação:	Serviços de especializados de due diligence conforme especificações do edital e seus anexos.
Data da licitação:	03/02/2021
Edital:	Arquivo do edital

Nº da Solicitação:		0002
Tipo de solicitação:		Esclarecimento
Situação:		Concluída
Data:		29/01/2021 19:27
Mensagem:		Data de Nascimento do Representante: 17/07/1969 (nos termos do item 2.3.2.1 do Edital) Prezados Senhores, Com fulcro no item 2.3 do Edital BDMG-01/202, solicitamos os seguintes esclarecimentos em anexo.
Resposta	**Data:**	01/02/2021 13:34
	Responsável:	SERGIO VIEIRA DE SOUZA JUNIOR
	Mensagem:	As respostas aos questionamentos seguem no arquivo em anexo.
	Arquivo:	Visualizar arquivo

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-01/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201028 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTAS A QUESTIONAMENTOS

QUESTIONAMENTO 2: "Considerando que:

(i) o item 2.5.5.4 do Anexo II do Edital determina que o proponente deverá apresentar atestado de capacidade técnica em que se atesta que os serviços de "due dilligence" jurídica foram conduzidos em empresa, ou grupo econômico de empresas, com Receita Líquida anual de, no mínimo, R$450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais) na data base de dezembro de 2020;

(ii) nos termos da Lei Societária, as informações financeiras relacionadas ao exercício social de 2020 ainda estão sendo consolidadas e que as empresas possuem até o final do mês de abril /2021 para divulgar e publicar seus balanços;

ENTENDEMOS que para fins de comprovação do item 2.5.5.4 do Anexo II do Edital, será necessário que o licitante apresente: (I) a Receita Líquida da empresa ou grupo de empresas do ano em que foram conduzidos os trabalhos de "due dilligence" jurídica atestados e (ii) tal valor será corrigido até a data base de dezembro de 2020, devendo esse ser de no mínimo R$ 450.000.000.

Nosso entendimento está correto? Em caso negativo, gentileza informar qual seria o entendimento correto"?

RESPOSTA: o licitante apresentará atestado de capacidade técnica de serviços prestados a empresa, ou grupo econômico de empresas, cuja Receita Líquida seja no mínimo R$450.000.000 (quatrocentos e cinquenta milhões de reais), valor a ser determinado considerando o valor da receita referente ao exercício social exigível do período no qual foram efetivamente prestados os serviços atestados, corrigido mediante a aplicação do índice IPCA acumulado até dezembro de 2020, nos termos do Anexo II do edital, item 2.5.5.4 e respectivo subitem.

QUESTIONAMENTO 3: "Considerando que o item do Anexo II do Edital determina que o proponente deve apresentar atestado de capacidade técnica de serviços de due dilligence jurídica finalizados em um prazo máximo de 5 anos a contar da data de publicação do Edital;

ENTENDEMOS que para fins de atendimento ao item 2.5.2.3 do Anexo II do Edital, o proponente poderá apresentar atestados de serviços prestados a partir de 2015.

Nosso entendimento está correto? Caso negativo, favor informar qual seria o entendimento correto"?

BANCO DE DESENVOLVIMENTO DE MINAS GERAIS S.A. – BDMG
PREGÃO ELETRÔNICO BDMG-01/2021
Nº DO PROCESSO DE COMPRAS NO PORTAL COMPRAS MG: 5201028 000001/2021
ESCLARECIMENTOS

RESPOSTA: serão considerados válidos atestados relativos a serviços prestados em 2015 e nos anos subsequentes, conforme o edital, Anexo II, item 2.5.5.3.

Belo Horizonte, 01 de fevereiro de 2021.

Sérgio Vieira de Souza Júnior
Pregoeiro do BDMG